



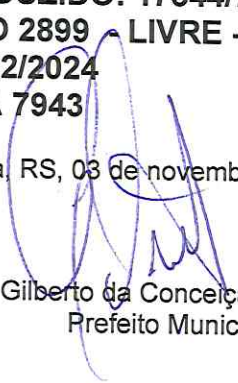
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2025/16456

Nos termos do art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de licitação conforme detalhamento e base no Termo de Referência:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: JESSICA DAIANA GONÇALVES RODRIGUES, CNPJ sob nº 55.596.934/0001-20,
Descrição da contratação	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para realização dos do serviço de contação de história interativa intitulada ONDE FOI PARAR A MAGIA DO NATAL., para o evento do 38º SONHO DE NATAL.
Valor estimado	Valor anual estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 0303 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0123 – PROGRAMA FINALÍSTICO – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2845 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETOS DO CMPC 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓD. REDUZIDO: 17544/7 RECURSO 2899 - LIVRE - 1501 Emenda 22/2024 RESERVA 7943

Canela, RS, 03 de novembro de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

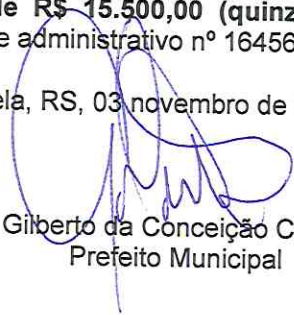


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa **JESSICA DAIANA GONÇALVES RODRIGUES, CNPJ sob nº 55.596.934/0001-20**, para Contratação de empresa para realização dos do serviço de contação de história interativa intitulada **ONDE FOI PARAR A MAGIA DO NATAL., para o evento do 38º SONHO DE NATAL, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 16456, de 24 de outubro de 2025.

Canela, RS, 03 novembro de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal